

# BOLSAS SOCIAIS EPIS 2019

## Regulamento para candidaturas

24 de julho de 2019

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional: todas as escolas, entidades sociais e alunos de Portugal se podem candidatar.

**AMIGOS  
EPIS**

ageas  
fundação 

ÁGUAS DO  
VALE DO TEJO  
Grupo Águas de Portugal 

altice  
fundação 

**Avipronto**  
Sabor familiar 

 **Boehringer  
Ingelheim**

**caima**   
Indústria de Celulose, S.A.

**CIRES**  
Shin-Etsu Group 

  
COFACOAÇORES

**Deloitte.**

  
**fertagus**

 **FRESENIUS  
KABI**

  
**FUNDAÇÃO  
AMÉLIA DE MELLO**  
desde 1964

 **fundação  
galp**

 **FUNDAÇÃO  
MONJARDINO**

 **LACTOGAL**

**OMNOVA**  
SOLUTIONS 

  
**PESTANA**  
HOTEL GROUP

 **Santander**

 **SERVIER**

  
Lufthansa

  
**TRIVALOR**

 **vhumana**

  
**ZURICH**

A Associação EPIS - Empresários Pela Inclusão Social foi criada em 2006 por empresários e gestores portugueses, na sequência de uma convocatória à sociedade civil feita pelo Presidente da República, Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva, no seu primeiro discurso do 25 de abril, proferido na Assembleia da República. A causa da EPIS é apoiada, desde 2016, por Sua Excelência o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, Associado de Honra da Associação. A EPIS escolheu a Educação como forma de concretização da sua missão principal de promoção da inclusão social em Portugal. Com este foco, tem desenvolvido os seus projetos de intervenção cívica na área do combate ao insucesso e ao abandono escolares, com particular atenção à potenciação e capacitação de jovens em risco que frequentam o 1.º, 2.º e 3.º ciclos de escolaridade e ensino secundário e à disseminação de boas práticas de gestão nas escolas.

Consciente da sua missão fundacional - a inclusão social - a Associação EPIS tem dado, desde 2011, um sinal adicional de estímulo e de apoio para a promoção da inclusão social de jovens em risco de insucesso ou de abandono. Com esse objetivo, a EPIS lançou um programa de bolsas sociais para premiar boas práticas de inclusão social e o mérito académico, que terá a sua 9.ª edição em 2019.

O programa de Bolsas Sociais EPIS tem uma cobertura nacional, todas as escolas e alunos de Portugal se podem candidatar.

Em 2019, o programa de Bolsas Sociais EPIS representa um investimento global de 100.050 €, que compara com 99.600€ em 2018. O programa conta, em 2019, com 23 entidades investidoras: Águas do Vale do Tejo, Avipronto, Banco Santander, Boehringer Ingelheim, Caima, Cires, Cofaco Açores, Deloitte, Fertagus, Fresenius Kabi, Fundação AGEAS – Agir com coração, Fundação Altice, Fundação Amélia de Mello, Fundação Galp, Fundação Monjardino, Grupo Pestana, Grupo Trivalor, Lactogal, OMNOVA, Servier, Soroptimist International Clube Lisboa Caravela, VHumana e Zurich.

A 9.ª edição das Bolsas Sociais EPIS continua a representar um importante crescimento do programa:

- ✓ **Nova categoria para promoção da inclusão profissional e/ou ocupacional de jovens com necessidades de educação especial através dos Planos Individuais de Transição (PIT);**
- ✓ **Nova categoria para apoio a estágios profissionais ou ocupacionais de jovens adultos com necessidades de educação especial;**
- ✓ **Nova categoria para apoio de projetos desenvolvidos por alunos sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas;**
- ✓ 23 investidores sociais;
- ✓ 23 categorias de atribuição;
- ✓ 67 alunos a premiar;
- ✓ Mais investimento social no valor de 100.050€.

## **1. CATEGORIAS E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2019**

As Bolsas Sociais EPIS têm uma cobertura nacional, todas as escolas e alunos de Portugal se podem candidatar. Em 2019, as 23 categorias de bolsas a atribuir envolvem processos de candidatura e critérios de seleção distintos, descritos nos próprios pontos.

### **□ Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados**

**CATEGORIA 1. Deloitte, Vhumana e Servier. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional, em escolas e/ou outras organizações do Continente, Açores e Madeira, com ensino secundário ou com cursos profissionais de nível de qualificação equivalente.**

Premiadas 3 escolas ou instituições, cada uma com 2 bolsas de 400€, durante 3 anos, destinadas a apoiar:

- 1) dois alunos que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020, e que tenham histórico de abandono no seu percurso educativo, formativo ou de inserção profissional em 2018/2019,  
ou,
- 2) por decisão excecional do Júri, apoiar o lançamento ou expansão de projetos de elevado mérito relacionados com a promoção da inclusão social.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da instituição. As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade do Diretor da Instituição, com supervisão final da EPIS.

### **□ Boas práticas organizativas de promoção da inserção profissional e/ou ocupacional de jovens com necessidades de educação especial**

**CATEGORIA 2. JOVENS ESPECIAIS BANCO SANTANDER. Boas práticas de escolas na promoção da inserção profissional e/ou ocupacional de jovens com necessidades de educação especial através dos Planos Individuais de Transição (PIT).**

Premiadas 3 escolas com boas práticas de promoção da inserção profissional e/ou ocupacional de jovens com 15 anos ou mais, com necessidades de educação especial, através dos Planos Individuais de Transição (PIT), no âmbito do Decreto-Lei 54/2018. Estas boas práticas deverão incluir parcerias com empresas ou outros potenciais empregadores, com atividades regulares com os alunos em ambiente de trabalho ao nível de orientação vocacional, formação profissional, treino de recrutamento e «job-shadowing», entre outras, que constituam exemplos e modelos replicáveis para outras escolas ou instituições. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome da escola.

Cada escola será premiada com 2 bolsas de 400€, durante 3 anos, destinadas a apoiar:

- 1) dois alunos que, preferencialmente, estejam a iniciar o 10.º ano de escolaridade ou equivalente em 2019/2020 e tenham um Plano Individual de Transição que inclua o tipo de atividades acima referidas em ambiente de trabalho,  
ou,
- 2) por decisão excecional do Júri, a expansão justificada dos mesmos projetos.

As bolsas atribuídas deverão ser canalizadas para os alunos/jovens, num processo descentralizado e autónomo, da responsabilidade do Diretor de Escola, com validação final da EPIS.

**CATEGORIA 3. JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO. Apoio a jovens adultos com necessidades especiais a frequentar programas/estágios de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições.**

Atribuídas 5 bolsas a jovens adultos (com idade de 18 anos), com necessidades especiais e carências económicas comprovadas, que estejam a frequentar um programa/estágio de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições e que, preferencialmente, beneficiem do acompanhamento de uma entidade especializada que assegure uma adequada mediação entre as partes.

A bolsa destina-se, preferencialmente, a apoiar custos comprovadamente relacionados com a frequência do programa/estágio: custos com saúde e bem-estar relacionados, transporte, equipamento informático, materiais de apoio, entre outros.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do jovem, com apoio da empresa/instituição empregadora e da entidade especializada. A bolsa será atribuída nominalmente ao aluno e é intransmissível.

Cada jovem poderá receber uma bolsa de 1.500€ ao longo de 1 ano (duas fases, 750€ por semestre) ou de 750€ ao longo de 2 anos (duas fases, 750€ por ano). A atribuição da tranche para a segunda fase é sujeita a comprovação de frequência e de utilização adequada da bolsa na primeira fase, de acordo com critérios definidos neste regulamento.

□ **Mérito académico no 9.º ano de escolaridade**

**CATEGORIA 4. AMIGOS EPIS. Apoio a projetos desenvolvidos por alunos do 9.º ano de escolaridade, em 2018/2019, sobre os 17 objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 1 ou mais alunos de escolas de todo o país que tenham desenvolvido, no ano letivo 2018/2019, projetos sobre os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas:

1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas e em todos os lugares;

2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
3. Garantir uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
4. Garantir uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
5. Alcançar a igualdade de género e capacitar todas as mulheres e raparigas;
6. Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos;
7. Garantir o acesso à energia fiável, sustentável, moderna e a preço acessível para todos;
8. Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos;
9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
11. Tornar as cidades e os povoamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
12. Garantir padrões de produção e de consumo sustentáveis;
13. Tomar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactes;
14. Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos, para o desenvolvimento sustentável;
15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir as florestas de forma sustentável, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e estancar a perda de biodiversidade;
16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis;
17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

O projeto pode ser apresentado em qualquer formato (música, obra de arte, texto, filme até 10 minutos, ou outro).

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**Esta categoria está aberta a pequenos doadores individuais ou coletivos até ao fim das candidaturas, em 23 de setembro. Todas as pessoas ou entidades interessadas em fazer donativos para estas bolsas devem enviar um e-mail para [geral@epis.pt](mailto:geral@epis.pt), indicando o valor pretendido e os dados de identificação básica, sendo o valor mínimo de 20€, não havendo limite máximo.**

Por cada 1.200€ (400€x3) de donativos acumulados, a EPIS criará 1 nova bolsa para esta categoria. No final do prazo, a EPIS assumirá o valor em falta para que os últimos donativos correspondam também a uma nova bolsa no valor de 1.200€.

**CATEGORIA 5. Fundação Amélia de Mello. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade em escolas de todo o país.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 8 alunos de escolas de todo o país que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 6. Águas de Lisboa e Vale do Tejo. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade dos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande e Sertã.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 6 alunos de escolas dos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande e Sertã (um aluno por concelho) que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 7. Fresenius Kabi. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Tondela.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 4 alunos de escolas do concelho de Tondela que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 8. Boehringer Ingelheim. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade imigrantes do concelho de Amadora.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos imigrantes, de qualquer país, de escolas do concelho de Amadora que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

É critério de origem do aluno ser imigrante de qualquer país: o aluno ou um dos pais terem nacionalidade comprovada em qualquer país, confirmado e verificado através do envio do documento para o email: [geral@epis.pt](mailto:geral@epis.pt).

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertence.

**CATEGORIA 9. Cires. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Estarreja.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas do concelho de Estarreja que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 10. Cofaco Açores. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade de Rabo de Peixe, Açores.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas de Rabo de Peixe, Açores, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 11. Fertagus. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade dos concelhos de Almada, Seixal e Setúbal.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas dos concelhos de Almada, Seixal e Setúbal, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 12. Avipronto. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Azambuja.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 3 alunos de escolas do concelho de Azambuja, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 13. Omnova. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Sintra.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas do concelho de Sintra que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 14. Lactogal. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Oliveira de Azeméis.**

Premiado com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 1 aluno de escolas do concelho de Oliveira de Azeméis que tenha terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que esteja a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 15. Fundação Altice. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade nos cursos profissionais na área das telecomunicações em escolas do Alentejo.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em cursos profissionais na área das telecomunicações em escolas do Alentejo em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 16. Fundação AGEAS. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade dos concelhos de Amadora e de Gondomar.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas dos concelhos de Amadora e Gondomar que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 17. Fundação Galp. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade dos concelhos de Matosinhos, Sines e Santiago do Cacém.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 3 alunos de escolas dos concelhos de Matosinhos, Sines e Santiago do Cacém, que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.



A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 18. Fundação Monjardino. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade dos concelhos de Loures e Odivelas.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 2 alunos de escolas dos concelhos de Loures e Odivelas que tenham terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que estejam a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020.

A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 19. Grupo Trivalor. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do concelho de Oeiras.**

Premiado com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 1 aluno de escolas do concelho de Oeiras que tenha terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que esteja a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

**CATEGORIA 20. Zurich. Mérito académico de alunos do 9.º ano de escolaridade do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves do concelho de Amadora.**

Premiados com 1 bolsa de 400€, durante 3 anos, 1 aluno do Agrupamento de Escolas Dr. Azevedo Neves, do concelho de Amadora, que tenha terminado o 9.º ano de escolaridade com sucesso em 2018/2019 e que esteja a iniciar estudos no 10.º ano de escolaridade, ou equivalente, em 2019/2020. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertencem.

□ **Mérito académico no 12.º ano de escolaridade**

**CATEGORIA 21. Grupo Pestana. Mérito académico de alunos do 12.º ano de escolaridade que ingressem em cursos pós-secundário (CET's ou cursos de ensino superior).**

Premiados com 1 bolsa de 800€, 3 alunos prioritariamente acompanhados pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que estejam a iniciar estudos pós 12.º ano de escolaridade em 2019/2020. A duração da bolsa varia entre 1 e 3 anos em função de frequência de Curso de Especialização Tecnológica (CET) ou de Curso Superior, respetivamente. A atribuição destas bolsas está condicionada à aceitação e frequência de curso pós secundário, confirmada pela instituição de ensino superior. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitos em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

**CATEGORIA 22. CAIMA. Mérito académico de alunos, do concelho de Constância, que tenham terminado o 12.º ano no Agrupamento de Escolas de Constância.**

Premiado com 1 bolsa de 800€, 2 alunos, durante 3 anos, que tenham terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que estejam a iniciar estudos na universidade em 2019/2020. A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome do aluno, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade

**CATEGORIA 23. Soroptimist International Clube Lisboa Caravela. Mérito académico de alunas do 12.º ano de escolaridade que ingressem no ensino superior.** Premiada com 1 bolsa de 1000€, durante 3 anos, 1 aluna prioritariamente acompanhada pela EPIS no programa “Mediadores para o sucesso escolar”, que tenha terminado o 12.º ano de escolaridade com sucesso e que esteja a iniciar estudos na universidade em 2019/2020. A atribuição desta bolsa está condicionada à aceitação e frequência de curso universitário, confirmada pela instituição de ensino superior. A candidatura, processo de seleção e atribuição de bolsas são feitas em nome da aluna, com apoio da escola a que pertenceram no 12.º ano de escolaridade.

## **2. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS SOCIAIS EPIS 2019**

As bolsas a serem atribuídas pela Associação EPIS e os seus parceiros em 2019 podem ser válidas para 1, 2 ou 3 anos letivos, de acordo com a categoria.

Nas categorias 1 e 2 cada bolsa atribuída é destinada a apoiar alunos, com exceção dos casos em que o Júri decida apoiar o lançamento ou expansão de projetos. Após a realização do processo de atribuição das bolsas, a Associação EPIS definirá o modo como as escolas e os jovens deverão receber os valores previstos neste regulamento.

Ao longo do período de validade, os alunos poderão perder o direito à bolsa se (1) reprovarem duas vezes ou (2) abandonarem a escola/formação antes do final deste período. Os alunos que reprovarem um ano não terão apoio de bolsa EPIS para além do período previsto de 3 anos.

As bolsas serão atribuídas nominalmente ao aluno e são intransmissíveis.

## **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS**

### **□ Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados**

**CATEGORIA 1. Deloitte, Vhumana e Servier. Boas práticas organizativas de promoção da inclusão social de jovens carenciados e/ou em abandono escolar através da Educação, Formação e Inserção Profissional, em escolas e/ou outras organizações do Continente, Açores e Madeira, com ensino secundário ou com cursos profissionais de nível de qualificação equivalente.**

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Ideia/conceito do projeto salientando os pontos inovadores;
- ✓ Número total de alunos;
- ✓ Caracterização da população alvo e quantificação dos jovens abrangidos;
- ✓ Descrição e localização no tempo das atividades chave desenvolvidas;
- ✓ Dimensões mais inovadoras do projeto/programa, que marcaram a diferença em relação a abordagens anteriores;
- ✓ Evidência quantitativa do impacto do projeto/programa nos últimos 3 anos de 2019, 2018 e 2017 (usar indicadores numéricos como: taxa de retenção/repetência; taxa de sucesso nos exames (notas positivas); saída escolar precoce; indicadores de integração escolar de jovens; taxa de sucesso escolar dos cursos ministrados; % de alunos com estágios profissionais; taxa de emprego após cursos ministrados; etc.);
- ✓ Evidência qualitativa do impacto do projeto/programa nos últimos 3 anos de 2019, 2018 e 2017 (impactos positivos e negativos; aprendizagens e melhoria dos processos; poupança de recursos; financiamentos; prémios; novas parcerias; etc.);
- ✓ Descrição de duas histórias reais, com identificação do impacto do projeto/programa na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do programa/projeto a outras instituições, regiões e contextos (até 400 caracteres).

#### □ **Boas práticas organizativas de promoção da inserção profissional de jovens com necessidades de educação especial**

**CATEGORIA 2. JOVENS ESPECIAIS BANCO SANTANDER. Boas práticas de escolas na promoção da inserção profissional e/ou ocupacional de jovens com necessidades de educação especial através dos Planos Individuais de Transição (PIT).**

As candidaturas devem apresentar um projeto/processo de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Resumo da ideia/conceito inovador do projeto/programa implementado;
- ✓ Caracterização da população alvo e quantificação dos jovens abrangidos;
- ✓ Identificação dos parceiros empregadores com parceria formalizada;
- ✓ Descrição e localização no tempo das atividades chave desenvolvidas;
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa, que marcaram a diferença em relação a abordagens anteriores;
- ✓ Resultados atingidos pelo projeto/programa em termos de empregabilidade:
  - Jovens especiais abrangidos;
  - Jovens especiais formados e certificados;
  - Jovens especiais inseridos em estágios profissionais;

- Jovens especiais inseridos em atividades ocupacionais regulares;
- Jovens especiais inseridos contratados pelos parceiros;
- ✓ Descrição de duas histórias reais no âmbito do projeto/programa candidato, com identificação do impacto na vida dos jovens, da família e/ou da comunidade;
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do projeto/programa a outras organizações, regiões e contextos.

**CATEGORIA 3. JOVENS ESPECIAIS FUNDAÇÃO AMÉLIA DE MELLO. Apoio a jovens adultos com necessidades especiais a frequentar programas/estágios de inserção profissional ou ocupacional em empresas ou outras instituições.**

Os principais critérios de avaliação desta categoria são:

- ✓ Perfil pessoal e familiar, mérito académico e profissional do jovem candidato;
- ✓ Adequação da empresa ou instituição empregadora. Atividade, dimensão, organização, e sustentabilidade;
- ✓ Enquadramento do estágio na entidade promotora. Existência de competências e funções adequadas ao plano de estágio, bem como perspectivas de integração após o estágio;
- ✓ Adequação e coerência do plano de estágio. Qualidade técnica do plano, nomeadamente no que diz respeito à transferência de competências para o estagiário;
- ✓ Adequação e qualidade do plano de formação. Qualidade e coerência dos conteúdos propostos;
- ✓ Conformidade do orientador na empresa/instituição e do mentor na entidade especializada. Competências atribuídas e certificadas e relação de proximidade com o jovem estagiário;
- ✓ Perspetivas de integração de estagiários com necessidades especiais. Histórico de integração de estagiários com necessidades especiais e perspectivas de empregabilidade do candidato na empresa ou instituição empregadora (informação recolhida na carta de compromisso);
- ✓ Carta de compromisso do jovem candidato e do orientador na empresa/instituição e carta de recomendação do mentor na entidade especializada;
- ✓ Impacto (aplica apenas à segunda fase/tranche). Resultados atingidos pelo programa/estágio na primeira fase:
  - Assiduidade do jovem candidato no programa/estágio;
  - Competências adquiridas pelo jovem candidato (certificadas e não certificadas), confirmadas pelo mentor;
  - Perspetivas de empregabilidade confirmadas/contratualizadas pela empresa ou instituição empregadora.

## □ Mérito académico no 9.º ano de escolaridade

### **CATEGORIA 4. AMIGOS EPIS. Apoio a projetos desenvolvidos por alunos do 9.º ano de escolaridade, em 2018/2019, sobre os 17 objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.**

Os principais critérios de avaliação desta categoria são:

- ✓ Descrição e identificação do objetivo;
- ✓ Resumo da ideia/conceito inovador do projeto/programa desenvolvido;
- ✓ Caracterização da população alvo e quantificação das ações concretizadas;
- ✓ Identificação dos parceiros;
- ✓ Descrição e localização no tempo das atividades chave desenvolvidas;
- ✓ Detalhe das dimensões mais inovadoras do projeto/programa;
- ✓ Resultados atingidos pelo projeto/programa em termos de mudança de comportamentos:
  - Pessoas envolvidas ou a envolver;
  - Ações concretizadas ou a concretizar;
  - Parcerias criadas ou a criar.
- ✓ Justificação da replicabilidade e da escalabilidade do projeto/programa a outras escolas ou comunidades;

### **CATEGORIA 5 À CATEGORIA 20:**

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no 9.º ano de escolaridade: média final de notas após exames nacionais; percentagem de notas 4 e 5 sobre o total;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação, profissão, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2018/2019;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou da Escola (ou do Mediador EPIS nos casos em que aplica): justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha ambição na vida é...” .

### **A candidatura à Categoria 8, apoiada pela Boehringer Ingelheim, tem um critério adicional:**

- ✓ Verificação da nacionalidade imigrante, de qualquer país, do aluno candidato: o aluno ou um dos pais devem ter nacionalidade comprovada num país diferente de Portugal, confirmada por documentação oficial (cópia de bilhete de identidade ou de passaporte ou título de residência). Este documento deve ser enviado, indicando o nome completo do aluno candidato, para: [geral@epis.pt](mailto:geral@epis.pt) .

## □ Mérito académico no 12.º ano de escolaridade

### **CATEGORIA 21 À CATEGORIA 23:**

Os principais critérios de avaliação destas categorias são:

- ✓ Mérito académico do aluno no 12.º ano de escolaridade: média final de notas após exames nacionais; percentagem de notas iguais ou superiores a 18 e entre 14 e 17, sobre o total de disciplinas;
- ✓ Caracterização socioeconómica do agregado familiar: nível de habilitação dos pais, profissão dos pais, número de irmãos, apoio de ação social escolar no ano 2018/2019;
- ✓ Carta de recomendação, até 600 caracteres, do Diretor de Turma ou de Escola e/ou do Mediador EPIS nos casos em que aplica: justificação do mérito pessoal académico e do potencial do aluno para o prosseguimento de estudos; descrição socioeconómica do agregado familiar;
- ✓ Ensaio do aluno, até 1000 caracteres, subordinado ao tema: “A minha vocação é...” .

#### **4. CANDIDATURA**

Cada escola/instituição/aluno deve preencher a candidatura referente à categoria a que se candidata, tendo em atenção os critérios de avaliação. Apenas podem submeter uma e uma só candidatura às Bolsas Sociais EPIS 2019, qualquer que seja a categoria.

#### **5. ENTREGA DE CANDIDATURAS**

As candidaturas são formalizadas pela instituição ou aluno, através do preenchimento e submissão do documento de candidatura no link: <https://forms.gle/LY9P7MTARmeCPcnRZ> .

As candidaturas devem ser submetidas até ao final do dia 23 de setembro de 2019. Posteriormente, a qualquer momento, pode ser solicitada documentação adicional que justifique as respostas dadas.

#### **6. SELEÇÃO DE CANDIDATURAS E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS EPIS**

As candidaturas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito. O Júri será presidido pelo Professor Pedro Martins, Presidente do Conselho Científico da EPIS. Serão vogais o Eng.º Diogo Simões Pereira, Diretor-geral da EPIS, a Dra. Susana Lavajo Lisboa, Diretora Financeira da EPIS, a Dra. Mariana Parra da Silva e Dra. Conceição Santos, em representação da Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares, e a Dra. Filomena Pereira, da Direção Geral de Educação.

Este Júri poderá ser completado com um representante de cada um dos parceiros da respetiva categoria. O processo de avaliação das candidaturas pode envolver a visita a escolas por membros do Júri ou a discussão presencial perante o Júri na sede da EPIS.

Da decisão do Júri não cabe recurso.

#### **7. SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS CATEGORIAS 1 E 2**

Após comunicação oficial pela Associação EPIS, cada escola ou instituição com bolsa atribuída deverá, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar ao Júri uma proposta fundamentada com a identificação dos alunos contemplados, de acordo com este regulamento.

## **8. ENTREGA DAS BOLSAS EPIS 2019**

A entrega das bolsas será efetuada pela Associação EPIS, numa cerimónia a ser anunciada em tempo devido, após a comunicação dos premiados por parte do Júri.

## **9. CALENDÁRIO REGULAMENTAR**

<b>Atividade</b>	<b>Data limite</b>
Envio de candidaturas	Até 23 de setembro de 2019
Comunicação e publicitação da atribuição das bolsas EPIS	Até 31 de outubro de 2019
Cerimónia de entrega das Bolsas Sociais EPIS 2019	A definir posteriormente

## **10. CLARIFICAÇÕES A ESTE REGULAMENTO**

As eventuais clarificações a este regulamento serão efetuadas apenas pelo Júri, constituído de acordo com o ponto 6 deste regulamento.

## **11. CONTACTOS**

- ✓ ASSOCIAÇÃO EPIS:  
Susana Lavajo Lisboa ou Vera Cruz  
geral@epis.pt  
telefone: 21 7935481.

Bom trabalho!

P'la Associação EPIS,

*Lisboa, 24 de julho de 2019*



**Diogo Simões Pereira**  
**Diretor-geral da EPIS**